

?

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

INSS: saiba como obter aposentadoria especial

Documento chamado de PPP comprova que houve exposição a risco no trabalho

Martha Imenes
martha_imenes@go10bo.com.br

► A reforma da Previdência trouxe profundas mudanças nas regras previdenciárias para os brasileiros. A aposentadoria especial foi o benefício mais impactado pelas alterações promovidas há três anos, principalmente por conta do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), principal documento que é expedido pelas empresas privadas e que comprova a atividade de emprego em condições de risco à saúde e à integridade física.

— O PPP é o documento oficialmente aceito pelo INSS para comprovar a atividade especial exercida pelo trabalhador, e é o empregador quem deve fornecê-lo ao funcionário — explica o advogado João Badari.

Além do PPP, outros documentos ajudam a comprovar a atividade especial: a carteira de trabalho e o Laudo de Condições Ambientais de Trabalho (LT-CAT), diz a advogada Cátia Vita: — É importante destacar que, de todos os documentos mencionados, o PPP é o mais relevante, porque demonstra o histórico de atividades do trabalhador.

No Perfil Profissiográfico Previdenciário, são listadas informações sobre o ambiente de trabalho, a natureza da atividade e se a pessoa era ou não exposta a risco e a agentes nocivos à sua saúde e à sua integridade física.

O PPP deve conter ainda informações sobre os equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos para o exercício da função, se o empregado recebeu estes itens, quais lhes foram entregues e se realmente serviram para protegê-lo durante suas atividades de trabalho.

No caso de a empresa já ter fechado as portas, é comum que os ex-funcionários tenham dificuldades para obter o documento. O problema é que, sem ele, é praticamente impossível conseguir comprovar que o profissio-

nal exerceu as atividades exposto a agentes nocivos. Se você se encontra nessa situação, há caminhos para resolver a questão.

Para obter o PPP referente a atividades exercidas em uma empresa que hoje não existe mais, o profissional deve tentar encontrar os responsáveis pelo negócio. Pode não ser uma tarefa fácil. Mesmo assim, vale a pena correr atrás porque o período de trabalho especial garante a aposentadoria com muito menos tempo de contribuição, como forma de compensação pela exposição ao risco.

ALTERNATIVAS

Carteira e laudo também ajudam na comprovação de atividade especial

Como achar os donos?

► No sindicato da categoria, é comum que existam dados sobre a empresa, documentos e outras informações que podem te ajudar a encontrar os responsáveis por ela. Além disso, existem sindicatos que podem fazer a emissão do PPP (como o de vigilantes e seguranças), desde que tenham acesso aos laudos ambientais (LT-CAT, PPRA, PCMSO etc). Pode-se ainda procurar os antigos sócios da empresa. Com o número do CNPJ, é possível encontrar os nomes no site da Receita Federal ou emitir uma certidão na Junta Comercial.

Outro caminho é procurar processos de aposentadoria de ex-funcionários da empresa onde você atuou exposto a risco.

Eles podem ter entrado com ação na Justiça para ter direito ao reconhecimento do trabalho especial para a concessão de benefício. Assim, é possível usar estas informações no seu requerimento de aposentadoria especial caso você tenha exercido a mesma função. Faça essa busca pelo nome da empresa no site da Justiça do Trabalho.

Também é possível solicitar ao INSS que um ex-colega de empresa testemunhe no seu pedido. Mas só o depoimento não terá validade, é preciso apresentar provas de que essa testemunha trabalhava na mesma área da empresa que o autor da solicitação. Outra opção é pedir perícia indireta sobre as condições do local de trabalho.

COMO FICOU

Aposentadoria especial com a EC 103

IDADE MÍNIMA EXIGIDA

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
55 anos	quando se tratar de atividade especial de 15 anos de contribuição
58 anos	quando se tratar de atividade especial de 20 anos de contribuição
60 anos	quando se tratar de atividade especial de 25 anos de contribuição

REGRAS DE TRANSIÇÃO CRIOU SISTEMA DE PONTOS

► O texto da Emenda Constitucional 103 criou um sistema de pontos — equivalente à soma do tempo de contribuição com a idade do trabalhador —, segundo o grau de periculosidade.

Baixo risco	86 pontos
Risco médio	76 pontos
Risco alto	66 pontos

Nas três situações, são exigidos tempos de contribuição mínimos de 25, 20 e 15 anos, respectivamente.

NOVO CÁLCULO DE BENEFÍCIO

► A aposentadoria especial do INSS com a reforma passou a ter um novo formato de cálculo. O valor do benefício equivale a 60% da média de todos os salários, mais dois pontos percentuais a cada ano que exceder 20 anos de tempo de contribuição para homens e 15 anos de contribuição para mulheres.

A regra vale para os graus baixo e médio de periculosidade. No caso dos trabalhadores que atuam em atividade de risco alto, são acrescidos dois pontos percentuais a cada ano que exceder 15 anos de tempo de contribuição.

Condições exigidas para a concessão

► Segundo o advogado João Badari, tem direito à aposentadoria especial o segurado que trabalha exposto a frio, calor, ruído e agentes biológicos, como vírus e bactérias. Entre as profissões enquadradas nestas condições estão frentistas, motoristas de caminhões-tanque e eletricitas (veja mais exemplos abaixo).

O segurado que trabalhou por 15, 20 ou 25 anos em condições especiais pode se aposentar com menos tempo de atividade. O número de anos exigidos varia de acordo com a exposição ao risco e a atividade exercida. Mas agora, segundo as regras impostas pela reforma da Previdência de 2019, os trabalhadores que entraram jovens nesses ramos de atividade terão de contribuir por até uma década a mais.

De acordo com Badari, a reforma deixou a aposentadoria mais difícil para o segurado especial porque agora é preciso cumprir uma idade mínima.

— Isso vai tornar a saúde do trabalhador ainda mais debilitada em sua velhice — diz.

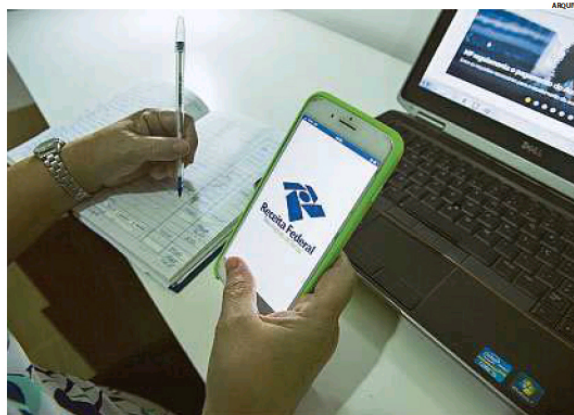
O advogado explica que há três tipos de atividades consi-

BAIXO, MÉDIO E ALTO

Há três diferentes graus de exposição a riscos considerados para aposentadoria

deradas para a aposentadoria especial: risco baixo, que exige 25 anos de contribuição ao INSS exposto a condições de perigo ou prejudiciais à saúde; risco médio, que requer 20 anos de trabalho e recolhimento previdenciário nessas condições; e risco alto, com exigência de 15 anos de contribuição. A reforma estabeleceu ainda uma idade mínima de 60 anos para risco baixo, 58 para risco médio e 55 para risco alto.

— Um metalúrgico exposto a ruído (condição que é considerada de risco baixo) e que começou a trabalhar aos 20 anos poderia se aposentar aos 45, por ter completado 25 anos de atividade especial. Mas, com a reforma, ele precisará ter ao menos 60 anos de idade, seriam necessários mais 15 de contribuição para a aposentadoria — exemplifica o advogado. r



Com o CNPJ, é possível encontrar os nomes dos donos da empresa no site da Receita Federal